



## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade  
feita por  
todos.



### **PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 09/2022.**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 66 de 29 de Agosto de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 14/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 66 de 29 de Agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 09/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de Janeiro de 2023.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
**Prefeito**

Certifico que no dia **12 de Janeiro de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ao presente ato administrativo.

**Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155**

